



PARECER Nº 103, DE 2026, DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 257, DE 2024

De autoria da nobre Deputada Marta Costa, o Projeto de Lei em epígrafe proíbe o uso de aplicativos e programas de inteligência artificial para criação de "deep nudes"

Nos termos regimentais, o projeto esteve em pauta não tendo recebido emendas ou substitutivas.

Inicialmente, a propositura foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que teve parecer favorável.

Em seguida, o projeto foi para a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informação, com voto favorável.

Dando continuidade ao Processo Legislativo, a proposição foi encaminhada a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento, para que fossem analisados os aspectos previstos no § 2º do artigo 31 do Regimento Interno Consolidado.

Ao fazê-lo, verificamos que a propositura não pretende implementar novos gastos públicos ainda não previstos, não concorrendo, portanto, para o aumento da despesa ou redução da receita do Estado, estando o projeto em conformidade com o que preceitua o artigo 25 da Constituição do Estado.

Ante o exposto, nos manifestamos favoravelmente ao Projeto de Lei nº 257 de 2024.

Enio Tatto – Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO ENIO TATTO, FAVORÁVEL.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 10/2/2026.

Gilmaci Santos – Presidente

Fabiana Bolsonaro	Favorável ao voto do relator
Luiz Claudio Marcolino	Favorável ao voto do relator
Enio Tatto	Favorável ao voto do relator
Gilmaci Santos	Favorável ao voto do relator
Itamar Borges	Favorável ao voto do relator
Fábio Faria de Sá	Favorável ao voto do relator
Oseias de Madureira	Favorável ao voto do relator